



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 693, DE 02 DE SETEMBRO DE 1983.

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação em vigor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para refoço de dotações orçamentárias insuficientemente previstas, como a seguir discrimina:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03070212.004 - Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo

Passa de.....Cr\$	600.000,00
Para.....Cr\$	1.100.000,00
Suplementação de.....Cr\$	500.000,00

03 - DIVISÃO DE FINANÇAS

03.03080212.006 - Funcionamento do Setor Fazendário Municipal

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Passa de.....Cr\$	1.000.000,00
Para.....Cr\$	2.000.000,00
Suplementação de.....Cr\$	1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

07 - DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.04150881.001 - Ampliação do Parque de Exposições Agropecuárias.

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Passa de.....Cr\$	1.000.000,00
Para.....Cr\$	- 0 -
Contenção de.....Cr\$	1.000.000,00

07.11653461.010 - Implantação do Hotel Municipal de Senador Pompeu

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Passa de.....Cr\$	800.000,00
Para.....Cr\$	300.000,00
Contenção de.....Cr\$	500.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, em 02 de Setembro
de 1983.

Francisco França Cambraia
PREFEITO MUNICIPAL.

jal/zrm